



## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018

Aprovação: Deliberação CPG/FCM 022/2018

O Programa de Pós-Graduação em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2018 nos cursos de Mestrado e Doutorado.

### I - DAS LINHAS DE PESQUISA ÀS QUAIS OS PROJETOS DEVERÃO ESTAR VINCULADOS

#### 1.1. Área de Concentração: Interdisciplinaridade e Reabilitação

##### 1.1.1. Linhas de pesquisa

- Promoção da saúde prevenção
- Cultura, deficiência e modelos de intervenção
- Tecnologia Assistiva e Acessibilidade

### II - DO PÚBLICO ALVO

2.1. Mestrado: Profissionais graduados, em nível superior, com formação ou experiência na área da saúde e/ou áreas de interface.

2.2. Doutorado: Profissionais com título de mestre e formação e experiência na área da saúde e/ou áreas de interface.

### III - DAS VAGAS

#### 3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

3.1.1. Mestrado: até 10 vagas;

3.1.2. Doutorado: até 12 vagas;

3.1.3. Mestrado para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil: até 2 vagas.

3.1.4. Doutorado para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil: até 2 vagas.

### IV - DA INSCRIÇÃO

4.1. Para a inscrição, os alunos deverão acessar o site <http://www.dac.unicamp.br/portal/>, clicar sequencialmente nos ícones "Estude na Unicamp", "Pós-Graduação" e "SIGA" (SIGA – Sistema de Inscrição), e seguir as instruções da página no período de **27 de março a 27 de abril de 2018**.

4.2. Os documentos, descritos no item VII deste edital, deverão ser encaminhados pelos Correios (via Sedex) ou entregues pessoalmente atendimento da CPG, em envelope fechado e identificado, conforme etiqueta de identificação disponível no Anexo I deste edital. A data limite para entrega ou postagem de documentos será **27 de abril**, devendo ocorrer no horário de atendimento da secretaria: das 09h às 17h, de segunda à sexta-feira. Os documentos não serão conferidos na hora da entrega e caso o envelope não possua identificação, será descartado.

4.3. A documentação incompleta implicará em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

4.4. Serão aceitas inscrições de alunos cujos orientadores possam receber novos alunos no programa de Pós-Graduação em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação conforme lista disponível no Anexo II deste edital;

4.5. Alunos matriculados e ativos em qualquer programa credenciado na Capes em qualquer Universidade do país terão a inscrição aceita caso tenham a defesa do mestrado agendada até



junho de 2018, pois o ingresso no Doutorado será aceito somente em caso de conclusão do mestrado.

## V – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

5.1. Para os candidatos estrangeiros residentes no Brasil o processo seletivo será o mesmo que para os candidatos brasileiros;

5.2. Os candidatos estrangeiros residentes no Brasil concorrerão às vagas previstas neste edital, conforme disposto no item III, 3.1.1. e 3.1.2.;

5.3. Para os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil o processo seletivo se dará da seguinte forma:

5.3.1. Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil concorrerão às vagas previstas neste edital, conforme disposto no item III. 3.1.3. e 3.1.4.

5.3.2. As inscrições devem ocorrer conforme o disposto no item IV deste edital;

5.3.3. Devem ser enviados os documentos que constam no item VII deste edital;

§1. Será dispensada a apresentação dos documentos do item 7.1

§2. Caso seja natural de um país que tem inglês como língua nativa, o candidato está dispensado de apresentar o documento do item 6.5;

§3. Os documentos do item 6.10 e 6.11 devem ser substituídos por uma cópia das páginas de identificação do passaporte;

§4. Está em vigor no Brasil a Convenção da Apostila da Haia -

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8660.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8660.htm) - que elimina a exigência de legalização de documentos estrangeiros por repartições consulares brasileiras no exterior para os países signatários do referido acordo.

Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento - <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia/paises-signatarios>.

Os documentos legalizados somente por repartição consular brasileira terão validade em território nacional até 14 de fevereiro de 2017. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular. Além da legalização, os documentos emitidos no exterior apresentados deverão acompanhar a tradução juramentada conforme o Decreto Nº 13.609 (de 21 de outubro de 1943, capítulo III, artigo 18). Exceções: documentos emitidos na França estão isentos dos procedimentos de legalização e tradução juramentada, em função de acordo com o Brasil -

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3598.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3598.htm); documentos emitidos na Argentina podem apresentar a autorização de sua Chancelaria como alternativa à legalização, em função de acordo com o Brasil -

[http://www3.bcb.gov.br/sisorf\\_externo/manual/11-01-020-001.htm](http://www3.bcb.gov.br/sisorf_externo/manual/11-01-020-001.htm);

§5. O documento do item 6.3 deve ser substituído por uma cópia do diploma de graduação com a respectiva apostila de Haia ou devidamente legalizado por repartição consular brasileira.

5.3.4. O processo seletivo será constituído de uma única etapa conforme o item 7.2 deste edital; As Arguições e Análise de Currículo e projetos serão via Skype/videoconferência. Os detalhes serão acordados via e-mail com o candidato.

5.3.5. A nota final do processo seletivo se dará conforme o item VIII deste edital desconsiderando-se a nota da prova que não será realizada;

5.3.6. Os recursos devem seguir o disposto no item 9.2 deste edital;



5.3.7. A convocação para matrícula seguirá o disposto no item X deste edital;

## VI - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Check list disponível no Anexo III deste edital;

6.2. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, sem abreviaturas, disponível apenas durante o período de inscrição no link: <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>;

6.3. 2 cópias, (uma autenticada em cartório), do diploma do Curso de Graduação registrado no MEC (frente e verso) - só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional;

6.4. 1 cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

6.5. 1 cópia, autenticada em cartório ou com certificação digital, do comprovante de Proficiência em Língua Inglesa: Serão aceitos certificados do TEAP (Test of English for Academic Purposes - <http://www.teseprime.org/>), com escore mínimo de 7,0; ou TOEFL: escore mínimo 550 para o Paper-Based-Test (PBT) ou para o Institutional Testing Program (ITP), 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT); ou IELTS: escore mínimo 5,0; ou do CEL (Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP) escore mínimo 5,0;

6.5.1. Os candidatos que concluíram o Mestrado na UNICAMP ou em outras Universidades deverão apresentar uma cópia simples do histórico escolar do Mestrado onde consta a proficiência em inglês, neste caso, dispensa-se a apresentação dos certificados acima.

6.6. 1 cópia simples do Curriculum Vitae do candidato (modelo CNPq/Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br>); Não serão aceitos outros tipos de Curriculum Vitae;

6.7. 1 cópia simples de certificados caso possua de: iniciação científica, residência médica, curso de especialização ou aprimoramento, estágios com duração maior do que seis meses, trabalhos apresentados em eventos científicos e publicações em periódicos científicos. Observem que estas atividades devem ser comprovadas por certificados;

6.8. Os candidatos que cursaram disciplina (s) na UNICAMP, como alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação, deverão entregar uma cópia simples do histórico escolar onde consta (m) a (s) disciplina (s) cursada (s) para que seja solicitado o aproveitamento das mesmas;

6.9. 2 cópias (uma autenticada em cartório) do RG; serão aceitos outros documentos que substituam o RG desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão do RG, órgão emissor e Estado emissor;

6.10. 2 cópias simples do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF retirado no site da Receita Federal. Para candidatos onde consta o número do CPF no RG é dispensada a apresentação de cópias do CPF;

6.11. 2 cópias, (uma autenticada em cartório), da Certidão de Nascimento ou Casamento;

6.12. 1 foto 3x4 recente com identificação no verso (RA para aqueles que já possuem Registro Acadêmico);

6.13. 1 cópia do Termo de Informação e Responsabilidade sobre vacinas devidamente assinado pelo(a) candidato(a) (formulário disponível em <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/ensino/pos-graduacao/formularios>);



6.14. 1 cópia simples da carteira de vacinação, caso não possua, encaminhe um documento justificando a ausência;

6.15. 1 cópia do projeto de pesquisa vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo: Título, resumo com até 250 palavras, 3 palavras-chave; Introdução; Objetivos; Material e Método; Referências bibliográficas; Cronograma de atividades; digitado em até 20 páginas (A4), incluindo as referências bibliográficas, fonte Arial 11, espaço 1,5;

6.16. A lista dos candidatos habilitados a participar do processo seletivo será divulgada até o dia 10/5/2018.

## VI.- DO PROCESSO SELETIVO

### 7.1. PRIMEIRA ETAPA:

7.1.1. Prova Escrita - Exigirá domínio da literatura de referência divulgada no anexo V neste Edital.

7.1.2. A prova é de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 3 questões dissertativas sobre a bibliografia que consta no anexo V do presente Edital;

7.1.3. A prova terá duração de 3 horas;

7.1.4. A prova escrita será realizada no dia **4 de junho, às 14 horas** para os candidatos a Mestrado e Doutorado, no Anfiteatro, Prédio Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas.

7.1.5. A nota mínima para aprovação na primeira etapa é 7,0.

7.1.6. A divulgação dos resultados da primeira etapa e agendamento das arguições ocorrerá até 14 de junho. Os resultados serão divulgados no site:

<http://www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao-em-saude-interdisciplinaridade-e-reabilitacao/processo-seletivo>

7.1.7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além do já previsto neste Edital:

- a) Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- d) Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora científica, tablet, ponto eletrônico e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
- e) Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
- f) Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

### 7.2. SEGUNDA ETAPA

7.2.1 Arguições e Análise de Currículo e Projetos: **25 a 27 de junho**, no CEPRE/ Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, situado na Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária Zeferino Vaz – Distrito de Barão Geraldo – Campinas – SP. A arguição será exclusiva para os candidatos cujos nomes constarem da lista apresentada na página do programa no site da FCM, cf. item 7.1.7.

7.2.2. Serão avaliados durante a arguição: o projeto de pesquisa, o conhecimento do candidato sobre o projeto de pesquisa, o Curriculum Vitae do candidato (iniciação científica, residência, curso de especialização ou aprimoramento, estágios com duração maior do que



seis meses, trabalhos apresentados em eventos científicos e publicações em periódicos científicos).

## VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

8.1. A nota final será composta da média aritmética das notas da Primeira Etapa e da Segunda Etapa.

8.2. A nota mínima para o candidato ser considerado aprovado no processo seletivo é 7,0.

8.3. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

9.3.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.3.2. Que obtiver maior pontuação na primeira etapa;

8.3.3. Que obtiver maior pontuação na segunda etapa;

8.3.4. For mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.4. A divulgação dos resultados finais acontecerá até 03 de julho pelo site

<http://www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao-em-saude-interdisciplinaridade-e-reabilitacao/processo-seletivo>

## IX – DOS RECURSOS

9.1. Da primeira etapa

9.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

9.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

9.1.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura, conforme o Anexo IV; e deverá ser enviado para o e-mail pgreab@fcm.unicamp.br ou entregue pessoalmente, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), na recepção da Comissão de Pós-graduação - Faculdade de Ciências Médicas – Unicamp, Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas-SP – CEP 13083-887 respeitando o horário de atendimento: das 09h às 17h.

9.1.4. A resposta ao recurso interposto será publicada no site

<http://www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao-em-saude-interdisciplinaridade-e-reabilitacao/processo-seletivo> no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso; <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao-em-saude-interdisciplinaridade-e-reabilitacao/processo-seletivo>

9.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação para a segunda etapa;





9.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de terem recorrido;

9.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

9.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e do resultado definitivo da prova;

9.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

## 9.2. Da segunda etapa

9.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

9.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

9.2.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, nº de telefone (s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura, conforme o Anexo IV; e deverá ser enviado para o e-mail pgreab@fcm.unicamp.br ou entregue pessoalmente, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), na recepção da

Comissão de Pós-graduação - Faculdade de Ciências Médicas – Unicamp, Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas-SP – CEP 13083-887 respeitando o horário de atendimento: das 09h às 17h

9.2.4. A resposta do recurso interposto será publicada no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao-em-saude-interdisciplinaridade-e-reabilitacao/processo-seletivo>, prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso;

9.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

9.2.6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

9.2.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e do resultado final;

## X – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1. A convocação para matrícula se dará entre os candidatos aprovados respeitando-se o número de vagas publicado no item 3.1 deste edital;

10.2. A classificação final será publicada no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao-em-saude-interdisciplinaridade-e-reabilitacao/processo-seletivo>, até o dia 03 de julho. Na relação a ser divulgada constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



## XI – DAS BOLSAS

11.1. O Programa não garante a concessão de bolsas institucionais (CAPES e CNPq) para os alunos aprovados no processo seletivo. Recomenda-se que os candidatos solicitem bolsas à FAPESP e/ou a outras agências financiadoras.

## XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

12.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

12.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das etapas, qualquer que seja a alegação;

12.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

12.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação;

12.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada pelo site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao-em-saude-interdisciplinaridade-e-reabilitacao/processo-seletivo>, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.4. A Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

12.5. A Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

12.5.1. Perdas de prazo;

12.5.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

12.5.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;

12.5.4. Correspondência recebida por terceiros;

12.5.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas;

12.5.6. Não recebimento de comunicações via e-mail.

12.6. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão do Programa de Saúde, interdisciplinaridade e Reabilitação e pela Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Medicina – UNICAMP.



## CALENDÁRIO

Inscrição: 27 de março a 27 de abril de 2018, para o mestrado e doutorado;

Divulgação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo seletivo: 10 de maio de 2018.

Prova escrita: 4 de junho de 2018, às 14 horas: Mestrado e Doutorado. Local: FCM 07 e FCM 08, Prédio Legolândia/FCM.

Resultado da prova escrita: 14 de junho de 2018; site. <https://www.fcm.unicamp.br/fcm/pos-graduacao-em-saude-interdisciplinaridade-e-reabilitacao>

Arguições e Análise de Currículo e projetos: 25 a 27 de junho; site.

Resultado Final: 03 de julho de 2018.

Efetivação de matrícula presencial: 13 a 16 de julho de 2018.





## ANEXO I

Etiqueta de identificação

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, INTER. E REABILITAÇÃO/FCM	
NOME COMPLETO: _____	
NOME DO ORIENTADOR: _____	
NÍVEL: MESTRADO <input type="checkbox"/>	DOUTORADO <input type="checkbox"/>

O endereço para envio:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP

Faculdade de Ciências Médicas – FCM

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

Distrito de Barão Geraldo – Campinas – SP

CEP. 13.083-887

Aos cuidados de Juliana Pereira de Siqueira – Comissão de Pós-Graduação em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação.



## ANEXO II

### LISTA DE ORIENTADORES

Adriana Lia Friszman de Laplane

Ana Carolina Constantini

Christiane Marques do Couto

Helenice Yemi Nakamura

Irani Rodrigues Maldonade

Ivani Rodrigues Silva

Kelly Cristina Brandão da Silva

Lúcia Figueiredo Mourão

Lúcia Helena Reily

Maria Cecília Marconi Pinheiro Lima

Maria Elisabete Rodrigues Freire Gasparetto

Maria Fernanda Bagarollo

Maria de Fátima de Campos Françaço

Maria Isabel Ramos do Amaral

Mirian Hideko Nagae

Regina Yu Shon Chun

Ricardo Santhiago

Rita de Cássia Ietto Montilha



ANEXO III

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Mestrado

Doutorado

Ficha de Inscrição

Foto 3x4

RG  CPF

Certidão de Nascimento ou  Casamento

Diploma ou  Certificado de Conclusão

Histórico Escolar

Aceite de Orientação

Projeto de pesquisa

Termo de Informação e Responsabilidade assinado

Carteira de Vacinação

Certificado Proficiência Inglês ou  Hist. Com Proficiência

Currículo Lattes



## ANEXO IV

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, INTERDISCIPLINARIDADE E REABILITAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - UNICAMP - INGRESSO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018

#### MODELO DE RECURSO

Nome completo:  
Nº de inscrição:  
Número de documento:  
Nome do orientador:  
Endereço Completo:  
Telefone(s):  
E-mail:  
Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura:



## ANEXO V

Bibliografia obrigatória para as provas de Mestrado e Doutorado

BORG, J.; LINDSTROM, A.; LARSSON, S. Assistive technology in developing countries: a review from the perspective of the Convention on the Rights of Persons with Disabilities. *Prosthetics and Orthotics International*, 35(1) 20–29. Disponível em:

<http://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0309364610389351>

HAAS, C. et al. Rodas de pesquisa e formação em educação especial: as trajetórias de estudantes com deficiência. *Rev. Bras. Estud. Pedagog.*, Brasília, v. 97, n. 247, p. 570-582, dez. 2016. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2176-66812016000300570&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-66812016000300570&lng=pt&nrm=iso)

MALTA, D. C. et al. A implementação das prioridades da Política Nacional de Promoção da Saúde, um balanço, 2006 a 2014. *Ciência & Saúde Coletiva*, 19(11):4301-4311, 2014. Disponível em:

[https://www.scielo.org/article/ssm/content/raw/?resource\\_ssm\\_path=/media/assets/csc/v19n11/1413-8123-csc-19-11-4301.pdf](https://www.scielo.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/csc/v19n11/1413-8123-csc-19-11-4301.pdf)

OTHERO, M.B.; AYRES, J.R.C.M. Healthcare needs of people with disabilities: subjects' perspectives through their life histories. *Interface - Comunic., Saude, Educ.*, v.16, n.40, p. 219-33, jan./mar. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/icse/v16n40/aop1212.pdf>

PASCHE, D. F.; PASSOS, E.; HENNINGTON., E. A. Cinco anos da Política Nacional de Humanização: trajetória de uma política pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, 16(11):4541-4548, 2011. Disponível em:

[https://www.scielo.org/article/ssm/content/raw/?resource\\_ssm\\_path=/media/assets/csc/v16n11/a27v16n11.pdf](https://www.scielo.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/csc/v16n11/a27v16n11.pdf)

RIBEIRO, C. R.; GOMES, R.; MOREIRA, M. C. N. A paternidade e a parentalidade como questões de saúde frente aos rearranjos de gênero. *Ciênc. saúde colet.* 20 (11) Nov 2015. Disponível em:

[https://www.scielo.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232015001103589#](https://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232015001103589#)

SILVA, J. F. P.; TEIXEIRA, C. F.; LIMA, M. L. L. T.; NASCIMENTO, C. M. B.; SOUSA, F. O. S.; GRIZ, S. M. S. Redes de atenção à saúde: o papel da equipe de saúde da família na perda auditiva infantil. *Rev. CEFAC*. 2017 Jul-Ago; 19(4):484-492. Disponível em:

<http://www.redalyc.org/pdf/1693/169352471007.pdf>